



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

Nº Edital: 20/2022

Nº do Processo: 20/2022/IEC/CRCRECIFE/SEMAS

Nº do Termo de Referência: 20/2022/TRIEC/CRCRECIFE/SEMAS

PREÂMBULO

O Instituto de Inovação e Economia Circular, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público a realização do processo seletivo para contratação de 01 (um) profissional (pessoa jurídica), conforme os pré-requisitos dos TR - Termo de Referência vinculados a esse edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através de publicação em sítio eletrônico, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra e serviços proveniente do Termo de Fomento Nº 012/2021 firmado com a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

1. INFORMAÇÕES

1.1. Número de Vagas: 01 (um) para o cargo de Coordenador Geral;

1.2. Formação Mínima: Ensino Superior;

1.3. Vigência: Contratual: 03 meses

1.4. Conhecimentos necessários

- Administração;
- Gestão de projetos
- Conhecimento de inclusão digital, recondicionamento de computadores e controle ambiental;
- Legislação a respeito de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos -REEE.

1.5. Perfil e funções: anexo no Termo de Referência.



2. OBJETO

2.1. Processo de seleção de pessoa jurídica, conforme plano de trabalho do termo de fomento Nº 012/2021, necessários à execução do convênio listado no preâmbulo deste processo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Instrumento e no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1. Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica conforme Termo de Referência e objetos que completam este instrumento, disponibilizados no mesmo número de processo no site oficial da Instituição, a fim de realizar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas durante o projeto conveniado com a proponente.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.2. Por oportuno iremos disponibilizar na página do CRC Recife – www.crcrecife.org.

5. DO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

5.1. Entrega de currículos: Os interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail gestao@crcrecife.org, o recebimento dos currículos se darão do dia 01/07/2022 até o dia 15/07/2022, seguindo a divulgação de 15 (quinze) dias.

5.2. Prazo de Entrega das Propostas: 15 de julho de 2022.

5.3. Condições para prestação do serviço: Contratação de profissional de Ensino Superior.

5.3.1. O início da prestação do serviço será a partir da data discriminada no contrato.



6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente contratação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: gestao@crcrecife.org e identificados com Nome, vaga de interesse.
- 6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis.
- 6.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Não serão aceitas as propostas que não atenderem às condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.
- 7.2. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.crcrecife.org.br> no qual será publicado.
- 7.3. É vedada a contratação de agentes públicos vinculados a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

8. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo seletivo deverão entregar a Comissão de Licitação a "DOCUMENTAÇÃO", e "CURRICULO", conforme discriminação abaixo:



8.2. DOCUMENTOS:

8.2.1. Currículo vitae.

8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e documento de Identidade;

9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1. Análise da experiência considerando:

9.1.1. A análise será baseada nos seguintes componentes curriculares - Total de 5 pontos:

Comprovação da experiência profissional em qualquer área	Pontuação
De 3 anos ou mais	5
De 2 a 3 anos	3
De 1 a 2 anos	2
Até um ano	1

Comprovação da experiência profissionais com Organizações da Sociedade Civil	Pontuação
De 3 anos ou mais	5
De 2 a 3 anos	3
De 1 a 2 anos	2
Até um ano	1



Curso de idioma e/ou profissionalizantes	Pontuação
De 3 anos ou mais	5
De 2 a 3 anos	3
De 1 a 2 anos	2
Até um ano	1

Carteira Nacional de Habilitação	Pontuação
Categoria E	5
Categoria C ou D	3
Categoria B	2
Categoria A	1

9.1.2. Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados para entrevista, que terá peso de até 10 pontos, à critério da comissão de licitação.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Os quantitativos totais expressos neste projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Fomento Nº 012/2021 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas.

11. DO RESULTADO:

11.1. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no site da Programando o CRC Recife, www.crcrecife.org.br.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Será firmado Contrato com o candidato que apresentar maior pontuação respeitada à ordem de colocação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pelos candidatos, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.



13. DO PAGAMENTO

13.1 - Para os serviços constantes neste edital, deverá seguir item 8.1. do Termo de Referência.

13.2. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Fomento Nº 012/2021, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Recife, 01 de julho de 2022.

Domingos Sávio de França

Diretor Executivo

Instituto de Inovação e Economia Circular – CRC/IEC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420. Torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 6.170/07, Conforme descrito no **Edital**: Nº 020/2022 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da pessoa física, que atenda aos pré-requisitos deste TR - Termos de Referências vinculados a esse edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através de publicação em sítio eletrônico, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra e serviços proveniente do Termo de Fomento Nº 012/2021 firmado com a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de Pessoa Jurídica (Coordenação Geral), profissional com currículo de Graduação em qualquer área, com experiência na área de coordenação e gestão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

1.2. Justifica-se a presente contratação para os serviços de coordenação geral, pertinentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, com finalidade de alcançar maior prestação e eficiência na realização dos serviços de gestão Termo de Fomento Nº 012/2021 com a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.



4. DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:
- 4.2. Por oportuno iremos disponibilizar na página do CRC Recife – www.crcrecife.org.

5. ATIVIDADES

- 5.1. Responsável por orientar a equipe no atendimento dos objetos e metas do Termo de Fomento Nº 012/2021 através de acompanhamento e planejamento e registro das atividades desempenhadas durante a execução do projeto, apresentando cronograma de geral;
- 5.2. Realizar o planejamento estratégico para andamento das atividades do projeto;- Mensurar e monitorar todos os resultados;
- 5.3. Orientar a equipe para a utilização de ferramentas para acompanhamento das atividades do projeto;
- 5.4. Orientar a equipe quanto à apresentação de relatório de acompanhamento;
- 5.5. Responsável por garantir as práticas sustentáveis do projeto;
- 5.6. Identificar, gerir e resolver os principais problemas;
- 5.7. Definir e obter métricas apropriadas;
- 5.8. Divulgar as informações para as partes interessadas;
- 5.9. Participar de eventos e feiras representando a unidade;
- 5.10. Orientar a equipe e atendidos com relação às práticas da Economia Circular;
- 5.11. Realizar reuniões com a equipe e parceiros;
- 5.12. Realizar parcerias para melhor resultado das atividades do projeto;
- 5.13. Apresentar relatórios mensais a respeito de objeto do Termo de Fomento.



6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.1. Superior em qualquer área;
- 6.1.2. Com experiência comprovada em gestão de projetos
- 6.1.3 Conhecimento em inclusão digital, recondicionamento de computadores e controle ambiental;
- 6.1.4. Pelo menos 02 (dois) anos de experiência em coordenação e gestão de equipe
- 6.1.5. Possuir experiência comprovada na área pedagógica.

6.2 . DO PERFIL PROFISSIONAL

- 6.2.1. Ter habilidade organizacional;
- 6.2.2. Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
- 6.2.3. Compreender os processos gerenciais e suas aplicações ao projeto;
- 6.2.4. Ter visão do contexto “sistêmico” do projeto;
- 6.2.5. Ser capaz de tomar e implementar decisões acerca do projeto;
- 6.2.6. Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.

7. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Os (as) candidatos (as) devem enviar o Currículo e documentos do item 8 do edital até o dia 15 de julho de 2022. A entrega deverá ser feita conforme item 5 do edital.

8. PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. Os documentos poderão ser enviados via correio eletrônico no seguinte endereço: gestao@crcrecife.org.br impreterivelmente até o dia 15/07/2022.
- 8.2. Caso não chegue uma confirmação de recebimento do e-mail em até 24 horas, solicitamos o reenvio, e em caso de persistir a ausência de respostas por mais 24 horas, favor telefonar para (81) 99719.5910 e confirmar o recebimento;
- 8.3. Caso seja necessário haverá uma pré-seleção e os candidatos/os selecionados serão convidados/as para uma entrevista, à critério da comissão de licitação, com pontuação de até 10 pontos.



9. RESULTADOS E CRONOGRAMA

9.1 Os resultados da pré-seleção e da seleção serão publicados no site da CRC Recife www.crcrecife.org.br.

9.2 Cronograma do Processo de Seleção Segue abaixo, as datas do processo de seleção deste edital:

01/07/2022 Lançamento do Edital.

15/07/2022 Prazo máximo para o recebimento do Currículo, Documentação e das Cartas de Recomendações.

16/07/2022 Processo de pré-seleção.

17/07/2022 Entrevista (havendo necessidade).

20/07/2022 Resultado do Edital.

21/07/2022 Prazo para recursos.

22/07/2022 Resultado final do Edital.

29/07/2022 Assinatura do contrato de prestação de serviços e início dos trabalhos.

10. VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO

10.1. Podendo ser prorrogadas ou antecipadas conforme necessidade do projeto, a vigência da contratação será de 03 meses.

10.2. A remuneração do profissional será compatível com a função, o equivalente determinado no Termo de Fomento a qual o profissional fará parte.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada compromete-se a:

11.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;



11.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

11.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

11.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

11.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

11.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

11.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

11.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

11.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante compromete-se a:

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



12.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

12.1.5. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

12.1.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

12.1.7. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

12.1.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Termo de Referência.

13. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

13.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Fomento Nº 012/2021 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente;



14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Fomento Nº 012/2021, com apresentação de relatórios de atividades;

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

15.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

15.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O presente Termo de Colaboração possui a vigência de 03 meses, contados a partir da homologação e contratação efetuada;

16.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Fomento Nº 012/2021 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto a Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.



17. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

17.1. A contratação se dará após apresentação da empresa ganhadora pela comissão de julgamento deste edital;

17.2. O valor total para o serviço objeto deste Termo de Referência é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) sendo dividido 03 (três) meses de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) conforme plano de aplicação detalhado;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

18.2 O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

18.3 Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife, 01 de julho de 2022.

Angela Maria de Macedo

Diretor Administrativo-Financeiro

Instituto de Inovação e Economia Circular



Modelo de Currículo

CURRÍCULO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	PIS:	RG:
Endereço:	Cidade:	
Email:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Categoria da CNH		

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Escola	Ano de Conclusão
Curso Técnico:	
Escola	Ano de Conclusão
Curso Superior:	
Escola	Ano de Conclusão
Pós Graduação:	
Escola	Ano de Conclusão



1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Recife - PE, ____ de junho de 2022.

(nome e assinatura)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu

_____, RG _____, CPF _____, Declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a funcionário do Instituto de Inovação e Economia Circular - de acordo com edital 033.2021, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Declaro ainda que as informações prestadas no currículo e documentos apresentados são verdadeiros e legítimos. Que a apresentação de informações e documentos falsos caracterizam crimes que poderá ser respondido de acordo com a lei penal, além de ser desclassificado do processo seletivo

(Local e data)

Nome: _____